



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"LEI N.º 2.708"

DATA: 11 de fevereiro de 2020.

SÚMULA Dispõe sobre a criação e denominação de equipamento público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - CRIA e denomina CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – "CMEI JORGE VALÊNCIO DA SILVA", a Creche/Pré-escola, Projeto Tipo 2 Convencional do Programa Proinfância, em construção com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE, na Rua Ibrahim Ibrahim, nº 278, Bairro Centro, neste Município.

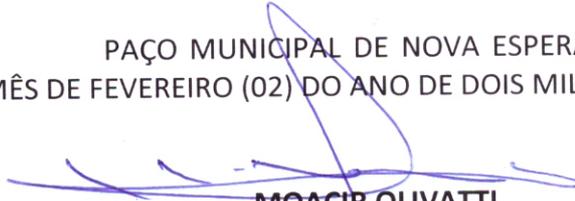
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa da denominação contida nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal